



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Nº 293/71

: - LEI Nº 2.035, DE 19 DE OUTUBRO DE 1971 - :

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender às despesas correntes do "Convênio" celebrado entre a Municipalidade, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a Província Carmelitana de Santo Elias e a Diocese de Mogi das Cruzes, para a restauração das Igrejas da Ordem Primeira e da Ordem Terceira locais, para a instalação do Museu de Arte Sacra, e aprovado pela Lei Nº 1.998, de 29 de abril de 1971.

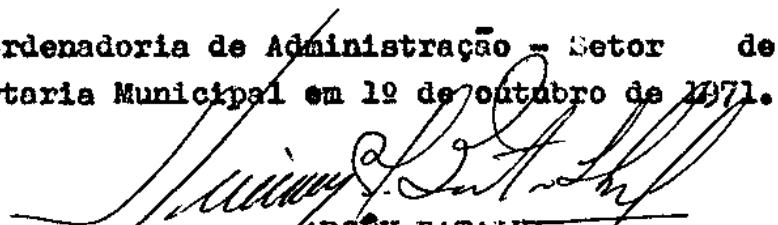
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas, a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 1.971, 4112 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 19 de outubro de 1971.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.